

D E C R E T O Nº 14.342, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 279.502,65 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 279.502,65 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e dois reais e sessenta e cinco centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2005 04 122 0204 2284 339030 15000000	125.000,01	-
2025 20 2005 04 130 0229 3137 339039 15000000	-	125.000,01
2025 20 2020 04 122 0208 2789 339030 15000000	18.080,49	-
2025 20 2025 04 122 0204 2002 339039 15000000	-	18.080,49
2025 20 2022 04 122 0204 2394 339039 15000000	15.000,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 1514 339039 15000000	13.762,24	-
2025 20 2022 13 392 0219 7041 339030 15000000	9.000,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 7041 339036 15000000	9.000,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 7041 339039 15000000	18.219,91	-
2025 20 2022 04 122 0204 2161 339039 15000000	-	64.982,15
2025 25 2501 04 122 0204 2202 339039 15010010	19.440,00	-
2025 25 2501 04 122 0204 2201 449052 15010010	-	19.440,00
2025 26 2601 08 244 0134 1565 449052 16600000	52.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0134 2254 339039 16600000	-	52.000,00
TOTAL	279.502,65	279.502,65

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado
16600000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS

513

119

DECRETO Nº 14.342, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

MARLENE PONCIANO
Secretária de Cultura e Patrimônio

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ISABELA PAULA DE ALMEIDA
Secretária de Planejamento e Gestão – interina

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parque e Jardins

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
***Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto – SAAE***

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Secretário Executivo de Infraestrutura